

#	14
Iniciativa	Estudo para normatização do crédito de carbono no âmbito do mercado de capitais
Justificativa	<p>Em dezembro de 2024, foi sancionada a Lei nº 15.042, que estabelece as bases para implementação do mercado regulado de carbono no Brasil.</p> <p>A Lei institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE) e estabelece em seu artigo 14 que os ativos integrantes do SBCE e os créditos de carbono, quando negociados no mercado financeiro e de capitais, são valores mobiliários, definindo as competências da CVM sobre os referidos ativos.</p>
Objetivos/Metas	Iniciar mapeamento, interlocução com <i>stakeholders</i> e diagnóstico das adaptações/aprimoramentos normativos necessários para viabilizar o registro e negociação das Cotas Brasileiras de Emissões (CBE), Certificado de Redução ou Remoção Verificada de Emissões (CRVE) e crédito de carbono, a fim de assegurar a transparéncia, a integridade e o funcionamento ordenado destes ativos no âmbito do mercado de capitais.
Componente Organizacional	SDM
Tipo de Entrega e Prazo	Apresentação de estudo ao Colegiado da CVM até dezembro/2026.
ODS Relacionado	 